

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

Fis. 302
Proc. 061/2023
Rub. 9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 061/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de desenvolvimento de cidades e gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, contemplando o seguinte escopo: elaboração do Plano de manejo das áreas de especial interesse ambiental com recursos do ICMS ecológico e capacitação continuada na área de gerenciamento, gestão e licitação, com acompanhamento monitorado e assessoria nas ações das áreas pertinentes, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor total deste contrato corresponde a importância de R\$ 1.124.280,80 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A referida contratação terá vigência de 20 (vinte) meses, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de custo	13 401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0003.2181.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Catec. Econ.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	78
Fonte de Recurso	50000

Centro de custo	13 401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0003.2181.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	470
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023.



ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, REPRESENTANTE LEGAL.

[Signature]
Celina de Moura
Departamento de Contratos

AFIXADO NO MURAL
DE 22/05/2023
ATE 29/05/2023

Fls. 303
Proc. 0617/2023
Rub. 9

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial deste Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	020502 – FUNDO MUN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.
Funcional	12.361.0011.2111.0000 – GESTÃO DO FUNDEB 30% - ENS. FUND.
Catec. Econ.	40.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	160
Fonte de Recurso	54 000

Fis. 309
Proc. 061/2023
Rub. 9

DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UBIRATAN VALDENINI RESENDE, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura
Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 061/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de desenvolvimento de cidades e gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, contemplando o seguinte escopo: elaboração do Plano de manejo das áreas de especial interesse ambiental com recursos do ICMS ecológico e capacitação continuada na área de gerenciamento, gestão e licitação, com acompanhamento monitorado e assessoria nas ações das áreas pertinentes, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor total deste contrato corresponde a importância de R\$ 1.124.280,80 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A referida contratação terá vigência de 20 (vinte) meses, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Centro de custo	13 401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	04.122.0003.2181.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Catec. Econ.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	78
Fonte de Recurso	50000
	<u>Fis. 305</u> <u>Proc. 061/2023</u> <u>Rub. 8</u>

Centro de custo	13 401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0003.2181.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	470
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 037/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 58, I e art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do modelo e a supressão de valor.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o modelo RANGER STORM 3.2 4X4 200CV;

O novo modelo passa a ser RANGER XLS FLEET 3.2 4X4 200CV, que, conforme especificações técnicas, parecer técnico e parecer jurídico, demonstra compatibilidade com o produto original, sem prejuízo para a Administração Pública

DO VALOR: Com a alteração do modelo da camionete suprime-se do referido contrato o valor de R\$5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais). Passando o valor global do contrato para R\$229.125,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais)

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.